



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Dois de Maio, 453,  
Centro

##### Telefone



77 3668-2243

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 015/2023DI - PROCESSO ADMINISTRATIVO 080/2023PMSL

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- ADITIVO Nº 005/2023AD À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022PE - PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGITRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA E CMBUI VEICULOS LTDA.

### RESOLUÇÕES

---

- RESOLUÇÃO CMAS Nº03 DE 18 DE ABRIL DE 2023 - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO PARA O COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL □ FNAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.
- RESOLUÇÃO CMAS Nº04 DE 18 DE ABRIL DE 2023 - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA O COFINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL □ FEAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA ELETRÔNICA 015/2023DI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 080/2023PMSL**

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa eletrônica de licitação nº 015/2023DI, em favor da empresa S S VIVER TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.548.313/0001-04, com sede na AVENIDA OTAVIO SANTOS, 207 - RECREIO - CEP 45.020-750 - VITORIA DA CONQUISTA - BA, pelo valor de R\$ 57.200,00 (Cinquenta e sete mil e duzentos reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente dispensa eletrônica de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa Eletrônica no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Sebastião Laranjeiras, 17 de março de 2023.

**Pedro Antônio Pereira Malheiros**  
Prefeito



**ADITIVO Nº 005/2023AD À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022ARP  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022PE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2023PMSL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGITRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA E CAMBUI VEICULOS LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede à Rua Dois de Maio, 453 – Centro – Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, CEP 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, neste ato representada por seu titular, **PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º. 370.132.545-68, e RG n.º. 1.746.061-17 SSP/BA, com endereço residencial à Rua Dois de Maio, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras - Bahia, CEP. 46.450-000, denominado **CONTRATANTE**, e **CAMBUI VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.456.792/0001-18, com sede à AV BARTOLOMEU DE GUSMAO, 750 - JUREMA - CEP 45.023-325 - VITORIA DA CONQUISTA - BA, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) Antonio Roberto de Barros Cairo, portador(a) do RG 00932076-89 e CPF 050.759.125-91, residente e domiciliado em Avenida Jesiel Norberto, 1420 - Apto 1102 - Candeias - CEP 45.028-492 - Vitoria da Conquista - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 001/2022ARP nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto o reajuste para o reequilíbrio financeiro da Ata de Registro de Preço Nº 001/2022ARP firmado entre as partes em 08 de março de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica acertado que não haverá prorrogação da validade da ata, sendo a mesma data anteriormente firmada, ou seja, até 09/03/2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

As partes ajustam que haverá alteração do valor contratual, proporcionalmente ao período previamente contratado, para doze meses, restando da seguinte maneira: Valor inicial: R\$ 187.620,00 (Cento e oitenta e sete mil e seiscentos e vinte reais), valor do aditivo R\$ 21.720,00



(Vinte e um mil e setecentos e vinte reais) Valor Final: R\$ 209.340,00 (Duzentos e nove mil e trezentos e quarenta reais), valor para três unidades do item 01.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

<b>ÓRGÃO</b>	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS 05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	4.122.0021.1.311 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 10.301.0008.1.531 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
<b>FONTE</b>	15000000 15001002 16310000 16000000 17490000 17540000 17550000 17000000

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula QUARTA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.



Sebastião Laranjeiras – Bahia, 03 de março de 2023.

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**  
**CONTRATANTE**

**CAMBUI VEICULOS LTDA**  
**Antonio Roberto de Barros Cairo**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
 CPF

2) \_\_\_\_\_  
 CPF

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMIÇÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	1634.AA3A.0846.D719	07/11/2022	06/05/2023
ESTADUAL	Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa) (Bahia)	20230325298	16/01/2023	17/03/2023
MUNICIPAL	CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA (Vitória da Conquista - BA)	0013460/2023	08/02/2023	09/05/2023
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2023021200251904446691	22/02/2023	13/03/2023
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	31951594/2022	26/09/2022	25/03/2023

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 DE 18 DE ABRIL DE 2023**

Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rua 02 de maio s/n, centro.

**RESOLUÇÃO Nº 03 de 18 de abril de 2023.**

Dispõe sobre Aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro para o Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social – FNAS, para o exercício de 2021.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Sebastião Laranjeiras-BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em Assembleia Geral extraordinária realizada em 18 de abril de 2023.


**CONSIDERANDO**, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro referente ao cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social - FNAS para o Exercício 2021;

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Sebastião Laranjeiras - BA, 18 de Abril de 2023.

  
**Renata Maldonado de Aguiar Muniz**

Presidente do CMAS  
Sebastião Laranjeiras



**RESOLUÇÃO CMAS Nº 04 DE 18 DE ABRIL DE 2023**

Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rua 02 de maio s/n, centro.

**RESOLUÇÃO Nº 04 de 18 de abril de 2023.**

Dispõe sobre Aprovação do Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo Estadual do Sistema Único da Assistência Social – FEAS, para o exercício de 2023.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Sebastião Laranjeiras-BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em Assembleia Geral extraordinária realizada em 18 de abril de 2023.

**CONSIDERANDO**, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o §3 do artigo 4o e artigo 29 da Portaria SJDHDS no 123, de 18 de agosto de 2016 que regulamenta o repasse fundo a fundo no Estado da Bahia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Ação, instrumento eletrônico de planejamento das ações, exercício de 2023 referente ao cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social - FEAS;

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Sebastião Laranjeiras - BA, 18 de Abril de 2023.

*Renata Maldonado de Aguiar Muniz*  
**Renata Maldonado de Aguiar Muniz**  
Presidente do CMAS  
Sebastião Laranjeiras